



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1.874/GP/2012 .

Em, 22 de outubro de 2012.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 25.811,87 (vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>05.001.04.122.1007.2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da SEMOSP</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
4.4.32.93.00.00	Idenização e Restituições	R\$	25.811,87	21437-Estadual
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>25.811,87</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados nas contas 60000115-1 e agência 2783 e conta 60000121-6 agência 2783, Banco Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de outubro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal